

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Disciplina as providências a serem adotadas pelo Município para a Transmissão de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Resolução nº 1.311/2012 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e,

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova Gestão Administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, Programa de Governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que a Comissão de Transição será composta de 08 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Prefeito Eleito e 04 (quatro) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual Gestão Pública Municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a Gestão 2021-2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO ATUAL GOVERNO:

Washington Luís Ferreira de Oliveira
José Eduardo de Almeida Carvalho
Edlene Alves Paim de Cerqueira
Sandro Murici Oliveira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:

Nelson Ju da Silva Santos
Françoise Magalhães Campos
Leonardo Carneiro dos Santos
Mário Sérgio de Oliveira Silva

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 25/11/2020 para início dos trabalhos e 31/12/2020 para o seu encerramento, data na qual deverá ser apresentado Relatório Conclusivo da Comissão de Transição, ao Prefeito Atual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em todo seu teor, o Decreto nº 219 de 24 de Novembro de 2020.

CORAÇÃO DE MARIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal